

O ENSINO DE FILOSOFIA E A INFLUÊNCIA DO PENSAMENTO KANTIANO NA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL DO SÉCULO XIX

Geová Nepomuceno Mota¹

Resumo

Este artigo versará sobre a influência do ensino filosofia e os respectivos componentes de pensadores na formação de intelectual, de modo particular na educação. A partir deste ponto, a presença de textos kantianos fará parte desta reflexão, do ensino de filosofia no Brasil do século XIX. Em um primeiro instante, será observado sua filosofia de modo geral, é de interesse neste estudo identificar os elementos do ensino de filosofia no Brasil, que influenciará alguns estudiosos nas escolas brasileiras, e de modo particular, aprofundar na importância de seus escritos para a edificação de um ensino pautado na educação do Brasil. Neste sentido, relatar as contribuições do Pe. Antônio Feijó valorizará essa pesquisa. Mesmo que citamos, apresentamos aspectos éticos, o foco da pesquisa é o ensino de filosofia no Brasil do século XIX.

Palavras-chave: Ensino. Filosofia. Educação. Pe. Feijó. Kant.

Introdução

A proposta deste artigo, é justamente explicitar o ensino de filosofia no Brasil do século XIX e identificar a entrada do pensamento kantiano. Seguindo uma linha de raciocínio especulativo, investigar o papel da educação, e seu favorecimento ao ensino de filosofia no Brasil no século XIX.

Serão elencados de forma descritiva, pontos de fundamentação e da elaboração de proposta educacional no e do Brasil e seu compromisso, principalmente na preparação daqueles que vieram de Portugal, dos nascidos aqui, dos grupos originários e posteriormente das pessoas escravizadas, oriundas da África.

A leitura em torno do ensino de filosofia foi realizada a partir do levantamento bibliográfico de obras relacionadas ao tema e outras obras de cunho filosófico e pedagógico. Será feita consulta específica às obras de Immanuel Kant e de alguns de seus respectivos comentadores quando se fizer necessário.

A proposta para esta pesquisa foi levantar um problema relevante à educação no Brasil que é identificar o ensino de filosofia no Brasil do século XIX e a influência do pensamento de Immanuel Kant, e esta apresentada pelo Pe. Diogo Antônio Feijó.

¹ Mestre em Teologia pela FAJE

1 O princípio filosófico da formação para a educação

As pessoas estão inseridas numa realidade cultural, num povo, numa raça. A esse “ambiente” em que desenvolvemos e vivemos, dá-se o nome de “*ethos*”. O *ethos* é a raiz mais profunda do ser humano; ela é composta à medida que o ser humano entra em relação consigo mesmo, com os outros, com a natureza e com o transcendente. Destas relações são tecidas coisas evidentes em nossa vida, que criam um consenso, valores comuns entre as pessoas.

Seguindo o parágrafo anterior, VALLS aponta um pequeno, mas importante detalhe;

É claro que, de qualquer maneira, a ética tem pelo menos também uma função descritiva: precisa procurar conhecer, apoiando-se em estudos de antropologia cultural e semelhantes, os costumes das diferentes épocas e dos diferentes lugares. Mas ela não apenas retrata os costumes; apresenta também algumas grandes teorias, que não se identificam totalmente com as formas de sabedoria que geralmente concentram os ideais de cada grupo humano. A ética tem sido também uma reflexão teórica, com uma validade mais universal (VALLS, 1977, pp. 10 – 12)

A importância de apresentar este fragmento de Valls, evidencia a preocupação nesta pesquisa, mostrar a construção de uma estrutura educacional válida para todas as pessoas de uma sociedade. Respeitando todos os componentes educacionais que propiciam o apreço pela ciência através de importantes pensadores dentro e fora da educação. É o que será tratado nos próximos itens, a educação como formadora, sua segurança no conjunto da sociedade e sua aplicação no ensino a partir da filosofia. Nesta proposta o autor em questão será Immanuel Kant e sua influência no ensino de filosofia no Brasil.

2 A entrada do pensamento kantiano no Brasil

Neste tópico a proposta é trabalhar a entrada do pensamento kantiano no Brasil e ao mesmo tempo investigar o ensino de filosofia no Brasil do século XIX. Sabemos que a filosofia de Kant se espalhou pelo mundo conhecido através da academia.

“A Revista Acadêmica” da Faculdade de Direito do Recife, no número LIV, dedicado à memória de CLOVIS BEVILÁQUA, transcreve um trabalho do insigne juriconsulto sobre a doutrina de KANT no Brasil (REALE, 1949, p. 51.)

Ainda seguindo Reale:

O estudo, que está dando motivo a estas observações dedicadas à memória do egrégio jurista-filósofo, — pois não há melhor homenagem a um mestre do que a discussão de suas ideias, — compendia os motivos de não ter o criticismo encontrado adesões mais fortes e dilatadas entre nós, da seguinte forma: a) "quando o Brasil despertou para as especulações filosóficas, já estava vencido o terço do século XIX; a esse tempo, outras correntes de ideias se haviam estabelecido e o que sabíamos de KANT nos vinha através de COUSIN, cuja eloquência nos seduzia; b) depois, quando se deu a volta do pensamento moderno às fontes kantianas, já não era mais o criticismo que se nos apresentava, e sim o aproveitamento de algumas de suas doutrinas por sistemas diferentes; c) finalmente, por alguma coisa deve ter concorrido, para essa inassimilação, o que há de rebarbativo nas exposições do filósofo alemão." (REALE, 1949, pp. 53 - 54.).

É sabido que tivemos pensadores anteriores a Reale, como Pinheiro Ferreira, Diogo Feijó e Gonçalves de Magalhães que trabalharam Kant, e mesmo que o autor acima (Reale) trabalha mais a estrutura jurídica, mas o que justifica sua exposição neste artigo é a questão do ensino e que envolva também a ética, que está diretamente ligada à educação, como é possível perceber na doutrina de Kant no fragmento abaixo.

A doutrina de KANT, no que ela possui de perenemente vital, não se presta a essas recepções fáceis, nem pode ser convertida em um conjunto cerrado de princípios. O criticismo é antes um método, uma atitude ou posição espiritual. É um ponto de partida para a pesquisa criadora; mais uma forma de inquietação e de crise estimativa do que de plenitude e suficiência. Daí poder-se dizer que a presença de KANT, ao menos como motivo de filosofar, constitui um sinal de densidade cultural, como certas roupagens vegetais assinalam as terras ricas de húmus. A compreensão de KANT não permite, em verdade, uma atitude ou forma cômoda de filosofar sem excessiva filosofia, sem serem empenhadas a fundo as nossas mais subtis capacidades de inteligência em um trabalho perseverante e metódico (REALE, 1949, p. 55.).

A presença de Kant neste ensaio é em função de sua metodologia criticista e a desenvoltura de seu pensamento, em sua filosofia, que ajudará no desenvolvimento desse trabalho de forma contundente, isto é, a partir de sua leitura levar uma postura crítica para a formação das pessoas através do ensino de filosofia. Neste sentido, relatar as contribuições do Pe. Antônio Feijó valorizará essa pesquisa. Mesmo que citamos, apresentamos aspectos éticos, o foco da pesquisa é o ensino de filosofia.

3 Pe. Feijó e o Pensamento de Kant no Brasil

Nesta reflexão, em torno da teoria de Kant e a leitura do agora Pe. Feijó é fundamental considerar como estava a educação no Brasil, uma vez que tivemos a influência do método dos jesuítas e posteriormente a interferência do Marquês de Pombal e do método de Antônio Verney.

Pe. Feijó foi criado por uma família que tinha condições de educá-lo. O jovem e depois padre vive sua experiência pública exatamente no período de governo de D. Pedro I e a transição para o jovem Pedro de Alcântara assumir o trono, o D. Pedro II. Este foi o denominado período das regências.

Nesse período, antes das regências, Pe. Feijó apresenta algumas produções intelectuais.

Quanto às produções intelectuais do padre Diogo Antônio Feijó destacam-se os *Cadernos de filosofia, Discursos e intervenções políticas*. Como deputado por São Paulo e Regente do Império, *Da necessidade da Abolição do celibato clerical*, resgatadas na obra de Eugênio de Andrada Egas, publicada em 1912. É de se ressaltar que, depois dos *Cadernos de filosofia, Da necessidade da abolição do celibato clerical* aos padres do Brasil, foi a segunda obra que, certamente, mas lhe tomou tempo, visto que possui 59 páginas impressas, enquanto os *Cadernos de filosofia* somam 77 páginas. (FARIA, 2007)

Seguindo o raciocínio,

Os escritos demonstram que Feijó tinha uma capacidade de resumir temas e apresentá-los com simplicidade. E eles foram escritos para suprir uma ausência de literatura, na época, para o desenvolvimento de suas aulas de filosofia. Tratando-se, portanto, de uma recepção tosca de algumas ideias do Criticismo Kantista, distinguindo-se dos escritos em curso em Portugal e no País. É mero roteiro de aulas, trabalho único, dividido em três partes. A versão apresentada por Miguel Reale possui algumas correções ortográficas realizadas por Luís Washington Vita (REALE, *apud* FEIJÓ, 1967, p. 9-10). (FARIA, 2007)

Tudo isso se deu em função de sua formação para o sacerdócio.

Na juventude, ele iniciou uma carreira de professor de história, geografia e francês nas vilas vizinhas de São Paulo, como Parnaíba, Guaratinguetá e Campinas. Mais tarde, estabeleceu-se em Itu, na comunidade dos "Padres do Patrocínio", liderada pelo padre Jesuíno do Monte Carmelo. Ali ensinou filosofia, com grande influência do pensamento racionalista de Kant. Escreveu um compêndio de filosofia, o primeiro a tratar do pensamento kantiano no Brasil, o que o liga também à história da filosofia em nosso país. (In. <http://biografias.netsaber.com.br/biografia-344/biografia-de-diogo-antonio-feijo>)

Este fragmento acima mostra justamente o período em que Feijó busca o conhecimento, seu padrinho, o também padre João Gonçalves Lima foi o responsável pela sua educação. Em seu compêndio de filosofia, usa textos referentes a Kant. É um tanto obscuro seu contato com as obras de Kant. Pelo que se lê em alguns livros de história é que os textos poderiam ter sido de língua francesa traduzida para a língua portuguesa.

Miguel Reale, após leitura da obra de Eugênio Egas de 1912, busca expor e compreender o papel de Pe. Feijó na propagação do pensamento de Kant no Brasil, pelo menos neste início.

Apreciado o kantismo como a forma de pensamento mais significativa da experiência cultural burguesa, o estudo da doutrina de K A N T adquire também no Brasil um sentido surpreendente e fecundo de consequências, no plano social e político, pois a nossa emancipação representou uma conquista indiscutível da nascente burguesia nacional, cujas personagens principais assinalam uma tipicidade social e humana inseparável do "espírito da época".

No quadro de nossa independência política destacam-se algumas figuras de contornos precisos, que se integram indiscutivelmente nas coordenadas de nosso meio social, mas que revelam ao mais ligeiro exame, traços marcantes de uma vivência histórica de valor universal. A maturidade da emancipação, digamos assim, poder-se-ia atestar segundo personagens índice do porte de um Visconde de CAYRÚ, O economista e comercialista; de um JOSÉ BONIFÁCIO, O naturalista e homem de Estado de realismo impressionante; de um padre FEIJÓ, O liberal atormentado pelo problema da ordem; de um BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELOS, O conservador frio e pragmático; de um PEDRO I, O príncipe burguês modelado à feição das contingências americanas.

Explica-se, assim, a repercussão que o kantismo, mesmo sob formas derivadas e imprecisas, logrou alcançar no ambiente brasileiro antes de nossa independência política, quase como uma atitude preparatória desta tão ligadas ficaram, desde logo, as ideias do filósofo e as aspirações dos liberais. (REALE, 1949)

Seguindo o raciocínio de Reale,

E' o que se pode concluir pelo menos no caso particular de FEIJÓ, que, antes de sua agitada vida política, revelara paixão pelo estudo, escrevendo um compêndio de Retórica em São Carlos (Campinas), e abrindo, consoante se lê na *Necrologia*, citada, "um curso de filosofia racional e moral, também por um compêndio seu, extraído de autores notáveis e das doutrinas kantianas até então desconhecidas no lugar..." (REALE, 1949).

Paira uma dúvida com relação à produção de Pe. Feijó, neste caso é importante trazer presente este fragmento;

É possível encontrar razões para que a obra exista, a partir da própria obra? Pressupõe-se que a obra, pelo conteúdo que traz, queira que o seu leitor aprenda algo sobre filosofia. Esse leitor certamente almejaria a formação sacerdotal ou a continuação de seus estudos na Europa, como o costume da época. Quantas apostilas foram feitas? Quantos alunos estavam sob a responsabilidade do padre Diogo Antônio Feijó? Como a apostila que foi guardada pela família Tibiriçá era escrita à mão, pressupõe-se que não deveriam ser muitos seus destinatários. Por que os temas escolhidos, dentro da amplitude dos conhecimentos filosóficos acumulados no decorrer da história, foram: *Metafísica, Lógica e moral*? Por que nessa devida ordem? A impressão que passa é que o padre Diogo Antônio Feijó, mais que os conceitos de Metafísica ou Lógica, está preocupado com o desfecho de seu trabalho, a saber, o último Caderno, destinado ao tema da Moral. (FARIA, 2007)

Pe. Feijó é acolhido pelos padres do Patrocínio entre os anos de 1818 e 1822 e neste período inicia seus escritos filosóficos.

A partir dessa informação, não pode escapar à hipótese de que os *Cadernos de filosofia* tenham sido escritos com o objetivo de formar padres patrocinistas. O padre Diogo Antônio Feijó conclui os *Cadernos* com o tema da Moral, muito caro ao grupo de Jesuíno de Monte Carmelo. Isso torna mais justificável a

utilização de traços da filosofia kantiana, mas não a sua adoção até as últimas consequências. O caráter austero do grupo jamais o permitiria. (FARIA, 2007)

Os cadernos de filosofia eram compostos por três importantes temas, como metafísica, lógica e moral.

Se considerarmos, no entanto, como afirma Miguel Reale, que se trata de uma apostila cuja explicação deveria ser acompanhada de outros comentários, até que ponto a Metafísica já abordada, a que o padre Feijó se refere, trata daquela escrita ou de orientações a mais, dadas verbalmente? Admitindo a primeira possibilidade, há de fato que corrigir a ordem dos *Cadernos*; mas ao se admitir a segunda possibilidade, não é de se estranhar que a obra comece pelo *Caderno de lógica* e não pelo *Caderno de metafísica*. Infere-se, porém, que eles devem ser vistos como um todo, embora se acentue no decorrer da apresentação a importância do desfecho final de suas reflexões com o *Caderno de filosofia moral*. (FARIA, 2007)

Seguindo as explicações de FARIA, Pe. Feijó faz uso direto dos textos de Kant.

Antes de tudo é observável que o padre Diogo Antonio Feijó faz referência direta a Immanuel Kant logo no primeiro capítulo, ao tratar *Da Definição; Da Filosofia: Seu objeto sua divisão e utilidade. Definições de alguns termos; Critério da verdade e Diferentes estados da alma*. Com base na compreensão da filosofia kantiana que se tem nos dias de hoje, poder-se-ia até pensar na pobreza das afirmações, porém, para a época, são informações suficientes para que o leitor tome conhecimento do pensar de Immanuel Kant. Sem questionar aqui se Immanuel Kant tem seu pensamento corretamente expresso nas afirmações de Diogo Antonio Feijó, ou seja, não se trata de meros roteiros de aula, mas conteúdo a ser assimilado tal como está apresentado, sem tirar nem pôr; tem sentido com ou sem informações adicionais. (FARIA, 2007)

Além de Faria, é interessante voltar a citar Reale, com relação à sua pesquisa de ser Diogo Antônio Feijó o primeiro a expor o pensamento kantiano no Brasil.

Não é de se estranhar, pois, que a doutrina de K A N T tenha sido a primeira, não digo a conquistar em toda a sua plenitude e na plenitude de seus motivos renovadores, mas a seduzir um dos mais vigorosos espíritos da era inicial de nossa vida autônoma, o padre DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ. (REALE, 1949)

Diogo Antônio Feijó tinha uma mente voltada para mudanças, mesmo com as dificuldades de sua época, tais como, pouco material para estudo, uma educação desvalorizada, sérios problemas na política, em uma realidade religiosa confusa. Suas ideias contribuíram de uma forma ou de outra para uma reflexão maior a partir do pensamento kantiano.

Outro ensinamento que FEIJÓ procura assimilar da doutrina de KANT é na questão fundamental da "faculdade cognitiva" Seguindo KANT e a concepção tradicional, ele a desdobra em duas faculdades especiais, a *sensibilidade* e o *entendimento*, mas dá a estes termos uma acepção de cunho prevalecentemente kantiano, pois vê na sensibilidade "a base de nossos conhecimentos, seu *material primitivo*, sobre que se desenvolvem as leis, ou formas gerais do entendimento"

(op. cit., pg. 37). A distinção entre matéria e forma, nos moldes criticistas, é bem clara. (REALE, 1949)

Desta forma o Pe. Feijó não só faz conhecer a teoria kantiana, como faz uso dela em seus argumentos filosóficos, em seus estudos e na prática pedagógica com seus alunos. Sua vivência como “professor” é de certa forma curta, mas importante para valorizar o ensino de filosofia e ao mesmo tempo usar essa filosofia em suas práticas no campo da política e da religião católica, propondo mudanças radicais no cenário brasileiro do século XIX.

Após expor a entrada de Kant no Brasil por meio de leituras do Pe. Feijó torna-se necessário discutir a aplicação dessas, sua influência na história da educação no Brasil. Esse será o foco no próximo item. Mas é importante ressaltar que antes de Feijó, Pinheiro Ferreira já havia mencionado Kant em seus estudos, porém não desenvolveu maiores detalhes de sua leitura, por isso fica limitado explorar esse ponto.

3.1 Pe. Feijó e a influência do kantismo na educação

É notável e curioso de que forma o Pe. Feijó consegue apresentar Kant na história da educação brasileira e ao mesmo tempo valorizar o ensino de filosofia. Por isso é necessário fazer alusão à constituinte de 1823, à Constituição de 1824 e o Ato Adicional de 1834. Tais documentos apresentam significativas propostas para a educação no Brasil. Porém os debates foram calorosos e o Príncipe regente, D. Pedro I, destitui a Constituinte, organiza um grupo e fecha os trabalhos, promulgando a Constituição de 1824.

Ainda havia a necessidade de se instaurar uma constituinte. Contudo, esta deveria seguir antes os ditames do Imperador, ou seja, que se elaborasse uma constituição que mantivesse os gostos do Imperador. Diga-se aqui, gostos muito mais ligados ao absolutismo que um governo aos moldes que a constituinte desejava.

Não tardou e esta primeira constituinte foi dissolvida, como havia previsto José Bonifácio, em sua fala “se a assembleia não fizer o que o imperador quer, ele a dissolverá”. (Cf. MARTIELO, 2012.)

Como demonstra o fragmento, o Imperador fez valer sua autoridade, porém na Constituição a educação foi contemplada, talvez não como muitos quisessem, mas em vários pontos se fez presente temas importantes para o futuro do país no que tange o aspecto escolar primário e universitário, a ênfase maior foi o ensino universitário na proposta de D. Pedro I.

Segundo Chizzotti,

O problema da instrução pública foi introduzido pelo discurso inaugural da Constituinte, feito por D. Pedro I. o Imperador afirmava: “tenho promovido os estudos públicos, quanto é possível, porém necessita de uma legislação especial.”

A promoção dos estudos públicos, a que D. Pedro aludiu, referia-se ao Colégio das Educandas, uma escola fundada por ele com a finalidade de ministrar instrução para moças, cuja direção e administração fora confiada ao Bispo do Rio de Janeiro. Outra iniciativa do Imperador fora o decreto criando a Escola de Ensino Mútuo. (CHIZZOTTI, 2005.)

Chizzotti expõe que o projeto de Andrada Machado na constituinte propunha uma autonomia das províncias, assim sua ideia era descentralizar o poder e delegar às províncias a promoção da educação às juventudes. Mas esse projeto não vingou, pois a prioridade foi criar as universidades. A formação básica pública não avançou nos debates dos constituintes. (Cf. CHIZZOTTI, 2005).

Em outro momento da história da educação no Brasil, passado os debates da Constituinte de 1823 e a Constituição de 1824, só com o Ato Adicional de 1834 que houve uma sensibilidade com relação à instrução pública.

O Império inscreve a gratuidade das escolas primárias pelo art. 179, nº 32, *mas sem reconhecê-la como direito*. Até 1834, o Império tem a responsabilidade de manter tais escolas como *oferta gratuita* aos que viessem procurá-las. O Ato Adicional de 1834 introduz não só a divisão de competências entre “os poderes gerais” e as províncias, como também deixa na ambiguidade se tal responsabilidade deveria ser compartilhada ou privativa das províncias.

Essa ambiguidade sempre acabou permeando as discussões sobre a dinâmica centralização x descentralização, mesmo antes de nossa República proclamada se dizer Federativa.

É verdade que, *grosso modo*, pode-se dizer que coube sempre às províncias, e depois aos estados, a tarefa do ensino fundamental e sempre coube aos “poderes gerais” (depois União) o controle do ensino superior e em boa parte do ensino secundário (em especial na capital do Império/República). (CURY, 1996)

Como observado nos fragmentos do Prof. Cury, a situação com relação à instrução pública foi delicada desde o início da história do Brasil. Assim expõe o Professor Cury:

A Constituinte de 1823, antes de sua dissolução pelo imperador, já se debatia com essa questão e não conseguiu efetivar a proposta de um *tractatus* de educação válido para toda a juventude brasileira, sob a forma de um compêndio a ser levado a todos os rincões do país (Chizzotti, 1996).

E, ao que parece, na medida de suas possibilidades e vontade política, as províncias não deixaram de considerar as disciplinas listadas pela primeira lei de ensino do Brasil, aquela que traduzia a regulamentação do artigo da gratuidade do ensino primário e que foi publicada a 15 de outubro 1826. Nela se prescrevia a oferta obrigatória de língua portuguesa, aritmética, história do Brasil e religião católica. (CURY, 1996)

Mediante esses fatos citados acima, qual a relação do Pe. Diogo Antônio Feijó com o problema da educação pública no Império? O Pe. Feijó ao retornar de Portugal/Inglaterra, volta à vida pública e política, chega a deputado por São Paulo. Com a renúncia do Imperador D. Pedro I, inicia um período de regência no governo do Brasil, uma vez que o sucessor ainda era uma criança e não tinha condições de assumir o Império. A solução encontrada foi eleger uma regência trina.

A abdicação de Dom Pedro I a (7 de abril de 1831) foi um movimento liberal complicado por ressentimento nativista. Logo na primeira hora, entretanto, tomaram o leme os moderados, por iniciativa de Evaristo da Veiga, elegendo na própria manhã de 7 de abril uma regência provisória composta pelo Marquês de Caravelas, o senador Nicolau de Campos Vergueiro e o general Francisco de Lima e Silva. Entretanto a situação estava longe da calma, pois havia agitadores como João Batista de Queirós, por conta dos exaltados, e Davi da Fonseca Pinto, a serviço dos restauradores. (MARTIELO, 2012.)

Neste ínterim Pe. Feijó é nomeado Ministro da Justiça;

Eis o que Feijó teria que enfrentar, pois tomou posse em 6 de julho de 1831 da pasta da Justiça, tomando parte ativa nos agitados acontecimentos políticos. Assim que convidado, aliás, e, no que dava bem a mostra de seu feitio de caboclo paulista, impôs condições por escrito, assinadas por ele e pelos regentes, anexadas ao documento Exposição do Modo por que me Pretendo Conduzir no Ministério e Advertência. Sua nomeação foi aplaudida pelos moderados, mas repercutiu desfavoravelmente entre os exaltados, cujo programa era a república federativa. Enfrentou logo a seguir a revolta do corpo de polícia no Campo de Honra, no Rio, crise que ajudou a debelar com muita habilidade e com ajuda do Batalhão dos oficiais Soldados Voluntários da Pátria. Ajudou a recompor o governo em seus órgãos principais, criou a Guarda Nacional, embora sem pô-la imediatamente a funcionar. Sempre lhe pareceu, assim como a Evaristo da Veiga, que a ordem era a primeira condição para a vida em sociedade e que não podia haver governo sem autoridade. Eram monarquistas de razão, pois o terror do abismo e da anarquia era o pesadelo dos homens públicos. (MARTIELO, 2012.)

Após ser Ministro da Defesa, por um período, Pe. Feijó assume a cadeira de Senador. Neste período há a Proclamação do Ato adicional em 1834. Com o Ato adicional a Regência Trina é transformada em Regência Una. Pe. Feijó é eleito pela Assembleia Geral como Regente do Império. Ele enfrenta diversos problemas, por que seu nome como Regente não era unanimidade. Posteriormente renuncia ao cargo e volta a ocupar a cadeira de Senador. Mas Pe. Feijó não se dá por vencido, sua preocupação com a educação esteve presente nos debates na Assembleia. Por isso é importante neste ponto do trabalho, elencar a questão da educação pensada por Pe. Feijó e sua experiência com as leituras de Kant.

O caráter de pioneirismo de Feijó é evidenciado não somente pela tentativa de implantar uma educação comum em todo o território nacional, o que não é pouco, mas também, e talvez principalmente, pela natureza da base curricular

que privilegiava aspectos bastante controversos. Destaca a implantação de um efetivo processo de laicização do ensino, pois em todo o projeto não há referência alguma ao ensino religioso que é substituído, de forma justificada, pela Filosofia Moral. Ademais, também chama a atenção, entre outros aspectos, por ser proposto em plena vigência do sistema de padroado e ainda por ser sugerido por um clérigo.

Neste sentido, o senador antecipou-se às concepções positivistas ao privilegiar os estudos das ciências físico-naturais em detrimento dos estudos humanísticos. Não custa lembrar que o Brasil ainda rescaldava-se das medidas pombalinas de implantação desastrosa do ensino régio com a expulsão dos jesuítas. (ARRIADA; TAMBARA, 2014.)

Mas nem tudo era de interesse dos demais membros da Assembleia. Pe. Feijó enfrenta resistência ao seu projeto de educação comum. Neste sentido é fundamental lembrar as leituras kantianas acerca da metafísica, lógica e filosofia moral, tais estudos oferecem a Pe. Feijó a busca de autonomia, rigor ético e disciplina apresentada por Kant em suas obras.

Mesmo que, Miguel Reale menciona o caráter simplório na leitura kantiana feita por Pe. Feijó (REALE, 1949.), é salutar levar a questão de que ele usa alguns elementos da filosofia de Kant em sua prática educacional e política. Como colocam Arriada e Tambara.

Nota-se que a preocupação de Feijó estava relacionada diretamente com um projeto de integração nacional, objeto, aliás, muito associado a sua atuação como regente. Não há dúvida que os diversos movimentos segregacionistas que apareceram em muitas províncias e que foram reprimidos, todos eles, com força militar de forma contundente, levaram-no a dimensionar a necessidade do estabelecimento de um aparelho ideológico com capacidade de instituir um laço efetivo e eficaz de união e coesão nacional.

Continuam eles, agora citando o próprio Pe. Feijó em uma seção da Assembleia:

Há muito tempo que estou convencido de que a educação é necessária, não só para o indivíduo como para uma nação e que assim é a primeira necessidade do Brasil um plano geral de educação, se em verdade desejamos dar aos brasileiros um caráter nacional. (Sessão de 31 de maio de 1839, p. 263)

Segue o raciocínio, Arriada e Tambara;

Diogo Feijó atribui à educação pública uniforme a propriedade de constituir um processo civilizatório mais consentâneo com o projeto desenvolvimentista em consolidação e que poderia, afastando-se de procedimentos individualistas e particularistas, coadunar-se com os ideais de construção de uma nação com padrão uniforme e uno, distanciando-se do que ocorreu, por exemplo, na América espanhola:

Indispensável o estabelecimento de uma educação pública uniforme em todo o Brasil; e se nós bem observarmos o espírito de nossa nação, teremos de confessar que no Brasil cada indivíduo tem um caráter particular, quando, no mesmo antigo Governo absoluto, podia reconhecer-se em todos os brasileiros um caráter distintivo, porque havia uma educação, ainda que algum tanto uniforme e essa

educação era geral. Em toda a parte se encontravam os mesmos estudos, os mesmos princípios regulavam o pensamento de todos, o que não acontece hoje; a educação de hoje consiste em aprender a ler. Ora, bem se sabe que ler e escrever é indispensável, porque é o instrumento do saber; para se saber alguma coisa mais, cumpre que se aprendam ideias novas, que se procure primeiro desenvolver a razão, para esta habilitar-se a compreender verdades que lhe sirvam no resto da vida. (Sessão de 31 de maio de 1839, p. 264) (ARRIADA; TAMBARA, 2014.)

Pe. Feijó tinha uma preocupação com o Brasil, ser uma nação autônoma e segundo sua maneira de pensar e agir, isso é possível através da educação, e essa seria desenvolvida com um currículo comum. Visando valorizar todas as instâncias educacionais, a partir da infância que era também uma preocupação do próprio Kant.

Aqui faz-se necessário citar novamente o Prof. Cury, com relação a todo esse processo de um Parâmetro Curricular Nacional:

Entretanto, nada havia de imperativo em relação ao detalhamento dessa lista como ementas, guias ou programas previamente definidos. Nesse sentido, parece ter ido se firmando a tradição de descentralização (na República transformada em princípio da autonomia) das províncias e, posteriormente, dos estados em relação a esse nível de ensino.

A partir de 1837, com a criação do Colégio Pedro II, as disciplinas do ensino secundário passaram a contar com um centro de referência. As instituições de ensino das províncias, oficiais ou não, conquanto não imperativamente, miravam-se no espelho dos currículos e até mesmo dos livros didáticos adotados pelo Colégio Pedro II. E a existência de exames de admissão para o ingresso no primeiro ciclo do ensino secundário (ginásio) criava uma situação em que aqueles exames condicionavam os conteúdos dos estudos anteriores.

Quanto à organicidade institucional do ensino primário, não se pode negar que ela foi bem mais lenta que a relativa ao ensino médio e superior. Boa parte dele possuía uma dimensão doméstica, nem sempre se realizando em instituições escolares. (CURY, 1996.)

Observando o fragmento acima citado, é perceptível que as provocações do Pe. Feijó com relação à educação eram verdadeiras, passa a imagem que ele não queria só fazer uma carreira política e eclesiástica, mas evidenciar o carisma de professor e pesquisador na área educacional. Neste sentido argumenta Reale:

É preciso notar que tudo faz crer tenha o padre FEIJÓ conservado inalteráveis as suas convicções iniciais. Se compararmos, por exemplo, os ensinamentos de seus *Compêndios* com a *Exposição de motivos* que acompanha o projeto por ele apresentado à Câmara em 1826, sobre a preparação aos cursos superiores, fácil será notar a persistência dos mesmos motivos doutrinários: pretendia ele que "a educação comum de todo cidadão" se desenvolvesse a partir da História Natural, da Física e da Química até à "cúpula da Filosofia Moral e do Direito Natural", passando pela Geografia, pela Metafísica e pela Lógica... Essa Exposição é como que uma súplica de seus compêndios, ficando mais uma vez patente a sua preocupação de uma filosofia moral fundada na certeza "do que é real e fenomenal, do que é objetivo e subjetivo"... (REALE, 1949.)

A luta do Pe. Diogo Antônio Feijó perpassa por toda a história do Brasil, principalmente a partir da Constituição de 1824 e do Ato Adicional de 1834. Após discorrer sobre uma parte da História da Educação no Brasil, como foi proposto no início do artigo.

Depois de trazer presente a relação do pensamento do Pe. Feijó com o pensamento de Kant, a preocupação foi apresentar a influência do kantismo através das ideias do Padre Feijó na educação e no ensino de filosofia no Brasil. No próximo item o que vai ser tratado é o ensino de filosofia como norte na formação da autonomia.

4 A filosofia como norte para a formação da autonomia

Ao dar sequência a este estudo é preciso tomar todo cuidado, manter a coerência do que foi exposto no primeiro item, o ensino de filosofia no Brasil, principalmente no período de estudo, de formação para a vida educacional.

Na obra Autonomia e Educação em Immanuel Kant e Paulo Freire, Zatti expõe a questão da autonomia na busca e valorização do indivíduo e seu discernimento moral:

A educação não deve ser puramente mecânica e nem se fundar no raciocínio puro, mas deve apoiar-se em princípios e guiar-se pela experiência. A partir da pedagogia kantiana, podemos dizer que uma educação que vise formar sujeitos autônomos deve unir lições da experiência e os projetos da razão. Isso porque no caso de basear-se apenas no raciocínio puro, estará alheia à realidade e não contribuirá para a superação das condições de heteronomia e, no caso de guiar-se apenas pela experiência, não haverá autonomia, pois para Kant a autonomia se dá justamente quando o homem segue a lei universal que sua própria razão proporciona. (ZATTI, 2007, p. 31)

Desta forma, insistimos na formação filosófica, este fragmento de uma obra que relata a autonomia, isso é para valorizar o ensino de filosofia no século XIX.

Entretanto relata Zatti:

A tarefa central da educação é orientar um ser que não pode ser conhecido por não ter essência determinada, e que, por isso, pode tomar diferentes direções, o homem é livre e por isso ele pode ser educado. Mas, a liberdade está inclinada para o bem ou para o mal? Kant não fala em uma natureza humana exatamente má, mas o homem não nasce isento de vícios. No entanto, ao mesmo tempo em que nasce com disposição para seguir impulsos, vícios, o homem nasce com a lei moral dentro de si. (ZATTI, 2007, p. 32)

Cabe à instituição de ensino superior ter claro em seu segmento formador a valorização do conhecimento. Como afirma o próprio Kant, “A única causa do mal consiste em não submeter a natureza a normas. No homem não há germes senão para o bem” (KANT, 1996b, p. 24). Seguindo esse raciocínio, compreendemos o papel fundamental do ser humano: cumprir o dever.

A decisão moral não deve obedecer a outra força, que não seja a pura luz categórica da vontade movida pela razão, quando esta diz: *deves!* Devem ser excluídos sentimentos e interesses. Se, por exemplo, faço a caridade ao pobre por dever, minha ação é moral; se o faço por compaixão, minha ação é apenas legal. A Moral é superior ao Direito; nenhuma lei civil conseguiria obrigar um marido amar a esposa. Por isso, a Ética de Kant é uma Ética do Dever, cuja voz ressoa peremptória e categórica na consciência: *deves!* (MARCHIONNI, 2008, p. 190)

Amparado por essa ideia, do fragmento acima, a filosofia contribuiu na abertura do diálogo com outras fontes de conhecimento, mas o pensar a priori é ponto fundamental para o entendimento e posteriormente cumprimento do dever, por isso, o uso correto da razão, porque essa guia a vontade, como expõe o próprio Kant na Fundamentação da Metafísica dos Costumes:

Portanto, se a razão não é apta bastante para guiar com segurança a vontade no que respeita aos seus objetos // e à satisfação de todas as nossas necessidades (que ela mesma —a razão— em parte multiplica), visto que um instinto natural inato levaria com muito maior certeza a este fim, e se, no entanto, a razão nos foi dada como faculdade prática, isto é, como faculdade que deve exercer influência sobre a vontade, então o seu verdadeiro destino deverá ser produzir uma vontade, não só boa quicá como meio para outra intenção, mas uma vontade boa em si mesma, para o que a razão era absolutamente necessária, uma vez que a natureza de resto agiu em tudo com acerto na repartição das suas faculdades e talentos. (KANT, p. 25)

O sentido de expor o pensamento de Kant, é para dar sustentação a Pe. Feijó em suas aulas de filosofia, no curso de formação dos seminaristas, e a eles apontar a responsabilidade no cumprimento do dever.

Como Kant pensa o homem enquanto participante do mundo sensível e do inteligível, propõe que a educação deve disciplinar para impedir que a selvageria, a animalidade, prejudique o caráter humano. Se nada se opõe na infância e na juventude, o indivíduo conservará uma selvageria a vida toda. Por isso a educação deve ter uma parte negativa que Kant chama de disciplina. A disciplina educa para a obediência. No entanto, a obediência possui dois aspectos: o primeiro deve ser obediência absoluta das determinações de um governante, e o segundo é a obediência à vontade que o próprio sujeito reconhece como racional e boa.

O dever é a necessidade prática incondicionada da ação e é válido para todos os seres racionais como diz Kant, e é lei para toda a vontade humana. (Cf. Kant, p. 64). Para manter a coerência com esse projeto de pesquisa, a linha que orienta é o ensino de filosofia no século XIX.

Nessa linha de pensamento, envolvendo o ensino de filosofia, através da educação escolar, pública ou particular, o pensamento de uma filosofia como a kantiana, serviria para dar sustentação aos pensadores do século XIX em manter viva a formação humana.

Considerações Finais

Diante desse quadro do Brasil não ter autonomia, que vão surgindo pensadores interessantes, e na passagem do século XVIII para o século XIX, como envolvimento da corte portuguesa, de brasileiros que vão estudar na Europa as coisas para o lado da filosofia tende a mudar, a melhorar com a influência de pensadores da filosofia clássica, medieval e agora os modernos, iluministas e nesse ponto que foi desenvolvido, a entrada da teoria kantiana no Brasil, quem vai dedicar neste período ao método de Kant é o Pe. Diogo Antônio Feijó, vai estudar e depois ensinar candidatos a padres o criticismo e a ética kantiana. Esse foi um ponto de destaque desse artigo, procurou-se entender essa dinâmica do pensamento de Kant para trabalhar na escola de formação a contribuição do kantismo em nossa educação, que daria aos pensadores autonomia no pensamento e no comportamento, assumir o compromisso na formação das pessoas, dos estudantes.

Foi possível identificar na formação através da educação o ensino de filosofia, mesmo que no início não tinha uma cadeira específica, o ensino de filosofia se fez presente até assumir um lugar de destaque ainda no século XIX.

Referências

- ARANTES, Paulo Eduardo, Et alii. **A filosofia e seu ensino**. São Paulo: EDUC, 1993.
- ARRIADA, Eduardo; TAMBARA, Elomar Antonio Callegaro. **Um projeto de educação comum no Brasil do século 19**. Hist.Educ, Porto Alegre, v. 18, n. 44, p. 203 -220, set. /dez. 2014.
- CALDEIRA, Jorge. **Diogo Antônio Feijó**. São Paulo: Editora 34, 1999.

CANHADA, Júlio. **O discurso e a história: a filosofia no Brasil no século XIX**. São Paulo: Loyola, 2020.

_____. **Como aprender a ser filósofo no Brasil no século XIX: instituições, compêndios, caminhos do saber**. ARGUMENTOS - Revista de Filosofia/UFC. Fortaleza, ano 13, n.º 25 - jan.-jun. 2021.

CERQUEIRA, Luiz Alberto. **Filosofia Brasileira: Ontogênese da consciência de si**. Petrópolis: Vozes, 2002.

CHIZZOTTI, A. **A Constituinte de 1823 e a educação**. In: FAVERO, Osmar. (Org.). **Educação nas Constituintes Brasileiras (1823-1988)**. 3.ed.Campinas: Autores Associados, 2005, v. 1, p. 31-53.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino fundamental**. Revista Brasileira de Educação, Brasília, n.2, maio/ago.1996.

_____. Carlos Roberto Jamil. **Sistema Nacional de Educação: desafio para uma educação igualitária e federativa**. Educ. Soc., Campinas, v. 29, n. 105, p. 1187-1209, set. /dez. 2008.

_____. Carlos Roberto Jamil. **Direitos à Educação: Direito à Igualdade, Direito à Diferença**. **Cadernos de Pesquisa**, Rio de Janeiro, n. 116, p. 245-262, jul. 2002.

DALBOSCO, Claudio A. **Kant e a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

DOMINGUES, Ivan. Filosofia no/do Brasil: os últimos cinquenta anos: desafios e legados. **Analytica**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 75-104, 2013.

FARIA, Paulo Sérgio de. **Kant no Brasil: Apresentação e análise da história do pensamento kantiano no Brasil no Século XIX**. Curitiba, 2007. Dissertação de Mestrado para a obtenção do título de Mestre em Filosofia, apresentada ao Cursode Pós Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Orientador: Prof. Dr. Daniel Omar Perez.

FERONATO, Cristiano. A historiografia educacional sobre a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil-1823. **Revista HISTEDBR**, Campinas, n.27, p.47 –64, set. 2007.

FRANÇA S.J., Leone. O método pedagógico dos jesuítas: o “Ratio Studiorum”: Introdução e tradução. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1952, p. 118 – 149; p. 165 – 195.

GOMES, Alexandre Travessoni; MERLE, Jean-Christophe. **A moral e o direito em Kant: ensaios analíticos**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2007.

HERMIDA, Antônio José Borges. **Compêndio de história do Brasil**. São Paulo: Editora São Paulo, 1968.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução: Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2002.

_____. **Metafísica dos Costumes**. Tradução: José Lamego. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

_____. **Sobre a Pedagogia**. 2 ed. Tradução: Francisco Cock. Piracicaba: UNIMEP, 1999.

MARCHIONNI, Antonio. **Ética**: a arte do bom. Petrópolis: Vozes, 2008.

MARGUTTI, Paulo. **História da filosofia do Brasil**: o período colonial (1500 – 1822). São Paulo: Loyola, 2013.

_____. **História da filosofia do Brasil**: o período colonial (1808 – 1843). São Paulo: Loyola, 2020.

REALE, Miguel. **A doutrina de Kant no Brasil**. São Paulo: Editora São Paulo, 1949.

SANTOS, Thiago Ferreira dos. **Panorama histórico da filosofia no Brasil**: da chegada dos jesuítas ao lugar da filosofia na atualidade. Seara Filosófica, n. 12, p.126-140, Inverno, 2016.

VALLS, Álvaro L. M. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 1994. (Primeiros Passos, 177).

VAZ, Cláudio Henrique de Lima. **Escritos de Filosofia II**: ética e cultura. São Paulo: Loyola, 2002.

_____. **Escritos de Filosofia IV**: introdução à ética filosófica 1. São Paulo: Loyola, 2002.

VERNEY, Luiz Antônio. **Verdadeiro método de estudar**. (Ed. Organizada por Salgado Jr.) Lisboa: Ed. Livraria AS Costa, 1949.

VITA, Luis Washington. **Panorama da Filosofia no Brasil**. Porto Alegre: Editora Globo, 1969.